

Decreto Verbal da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª (se) Comissão de *Legislação*
Sustentação e Redação Final
Exame e Arguição
Em *18* de *fevereiro* de 20*19*
[Assinatura]
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras
PROJETO DE LEI n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2ª Discussão
Aprovado em *24.02.19*
[Assinatura]
Presidente
18 FEV. 2019
PROTOCOLADO
Nº *21* / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª Discussão
Aprovado em *18.02.19*
[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre os vencimentos e valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ e os valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ são os estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos, por níveis, no item A do Anexo I.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos, por níveis e padrões, na Tabela de Vencimentos, constante no item B do Anexo I.

Parágrafo único – A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 10 (dez) padrões, designados alfabeticamente de A a J.

Art. 4º - O vencimento do servidor Inativo é o constante do item C do Anexo I.

Art. 5º - Os valores relativos às funções gratificadas de preenchimento em confiança, integrante do grupo de Chefia e ou Assessoramento Intermediário – CAI, com símbolo próprio, para atender a encargos de chefia e ou assessoramento, serão os constantes no item D do Anexo I e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.

Art. 6º - O valor relativo às funções gratificadas designadas, para atenderem os encargos de Gerente, é o constante no item E do Anexo I e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.002 de 13 de junho de 2018 e Lei nº 2.239/2006, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano.

Vassouras, 14 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
José Maria Vaz Capute
Presidente

[Assinatura]
Manoel Melo de Macedo
Vice Presidente

[Assinatura]
Rosilane Pivetti Farias
1ª Secretário

[Assinatura]
Jonas Chaves Pato
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Jeovane da S. Lomen
Vereador

Francisco Carlos T. Brando
Vereador

Antônio C. de S. Oliveira
Vereador

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador

Silvio Leal Soares
Vereador

Marco Aurélio Batalha
Vereador

Sandro Alex de M. Motta
Vereador

Geraldo da Silva
Vereador

Waldemir S. Guimarães
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo num primeiro momento reunir em um único Projeto de Lei a fixação dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos em comissão e efetivos, além dos valores relativos às Funções Gratificadas existentes nesta Casa, ressaltando que as alterações nesta lei obedeceram ao equilíbrio entre os cargos em comissão existentes e os cargos. Efetivos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

ANEXO I

A. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	7.000,00
CCCMV-01	4.500,00
CCCMV-02	4.450,00
CCCMV-03	3.000,00
CCCMV-04	2.640,00

B. Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
I	1.827,19	1.882,01	1.938,47	1.996,62	2.056,52	2.118,21	2.181,76	2.247,21	2.314,63	2.384,07
II	1.616,33	1.664,82	1.714,76	1.766,21	1.819,19	1.873,77	1.929,98	1.987,88	2.047,52	2.108,94
III	1.115,36	1.148,82	1.183,29	1.218,78	1.255,35	1.293,01	1.331,80	1.371,75	1.412,90	1.455,29
	Nível Superior									
NS	2.881,33	2.967,77	3.056,80	3.148,51	3.242,96	3.340,25	3.440,46	3.543,67	3.649,98	3.759,48

C. Vencimento de Inativo

Inativo R\$ 5.362,43

D. CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R\$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	550,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - II	350,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	250,00

E. FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Símbolo	Valor R\$
Função Gratificada I	FG - I	1.500,00